

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-PR, adiante designado simplesmente SENAI, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme seu Regulamento de Licitações e Contratos, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços descritos no [ANEXO I](#).

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no [ANEXO II](#), onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do SENAI.

2.2 Após o horário estabelecido no [ANEXO II](#), não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O SENAI não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no [ANEXO II](#), não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES**, sob pena de aplicação do **item 3.5** deste Edital, se a Comissão de Licitações do SENAI achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o [ANEXO III](#) ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um

L.F.T.
CPL

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

- 3.7** É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública do licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.
- 3.8** Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:
- 4.8.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 4.8.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o SISTEMA FIEP.
- 4.8.3 Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 4.8.4 Dirigente ou empregado do SISTEMA FIEP.
- 3.9** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3, 4 e 5**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do **SENAI** poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, data e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

- 4.2** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função; contendo as seguintes informações:
- a) Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;
- b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;
- c) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II**.
- 4.3** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irredutíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

- 4.4** A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no [ANEXO II](#), contado da data de sua apresentação.
- 4.5** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAI**, disponível no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, aceitando-os de forma integral e irretratável.
- 4.6** A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do **SENAI** e por técnicos designados para tal fim.
- 4.7** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.
- 4.8** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no [ANEXO I](#) deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no [ANEXO II](#) deste edital, em envelope devidamente fechado.
- 5.2** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.
- 5.3** O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

- 5.4** A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:
- Carta ([ANEXO IV](#)) endereçada à Comissão de Licitação do **SENAI**, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função;
 - Declaração da proponente, conforme modelo do [ANEXO V](#), obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função;
 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

- econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.
- e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;
- f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.4 “e” e “f”;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial localizado na Cidade sede da empresa proponente, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
- k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados**;
- m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.
- o) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante afirmando, sob as penas da lei, que a empresa “TEM CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUITA DO SISTEMA FIEP”, conforme modelo constante do [ANEXO VII](#);
- p) Demais documentos complementares relacionados no [ANEXO II](#).
- 5.5** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do **SENAI** poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 5.6** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.
- 5.7** Os documentos de que trata o **item 5.4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “d”.

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

5.8 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 6 será considerada inabilitada como proponente.

6. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.

6.2 Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.

6.3 Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

6.4 O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:

- a)** Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;
- b)** Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;
- c)** Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;
- d)** O Pregoeiro efetuará a consulta do CNPJ da(s) proponente(s) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Em constando dos referidos cadastros, a(s) proponente(s) será(ão) inabilitada(s) OU/E não poderá(ão) participar do certame, haja vista a impossibilidade de participação.
- e)** Exame da conformidade técnica das propostas;
- f)** Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do **SENAI** marcará nova data para continuidade da Licitação.

6.5 O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAI**.

6.6 O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.

6.7 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.

6.8 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 6.6 e 6.7, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame.

6.9 No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

6.10 A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.11 As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.12 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

- 6.13** A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.
- 6.15** Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.
- 6.16** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do **SENAI**, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.
- 6.17** Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do **SENAI** autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.
- 6.18** O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 deste Edital.
- 6.19** Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.
- 6.20** Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do **SENAI** encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
- 6.21** A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame. Em casos de lotes, a empresa declarada vencedora deverá obrigatoriamente que apresentar a dedução dos descontos ofertados proporcionalmente para cada um dos itens do lote cujo tenha sido considerada vencedora.
- 6.22** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1** Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do **SENAI**, fax ou e-mail constantes no [ANEXO II](#), poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.
- 7.2** Para efeito de contagem do prazo consignado no item 7.1, não será considerada a data de abertura do certame.
- 7.3** Poderá à Comissão de Licitações do **SENAI** decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado de seu recebimento.

L.F.T.
CPL

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).

8.2 A Comissão de Licitações do **SENAI**, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., dos produtos cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAI** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16 deste edital.

8.5 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).

8.6 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAI** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9. RECURSOS

9.1 Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do **SENAI**, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.2 A Comissão de Licitações do **SENAI** analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.3 Da decisão da Comissão de Licitações do **SENAI** relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

9.4 Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

9.5 O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do **SENAI**, da interposição do recurso.

9.6 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, sendo levada a termo em Ata.

9.8 O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

- 9.9** Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SENAI**, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.
- 9.10** Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10. ADJUDICAÇÃO

- 10.1** O resultado deste certame será publicado no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

11. PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no [ANEXO II](#), a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SENAI**.
- 11.2** Fica **expressamente vedada** ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.
- 11.3** O faturamento deverá ser feito para o **SENAI**, conforme dados constantes do [ANEXO II](#).
- 11.4** A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1** Ficam estabelecidos no [ANEXO II](#) o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** O **SENAI** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no [ANEXO II](#).
- 13.2** A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16 deste Edital.
- 13.3** Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.
- 13.4** A subcontratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SENAI**.
- 13.5** É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAI**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SENAI**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

- 15.1.1 Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
 - 15.1.2 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
 - 15.1.3 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;
 - 15.1.4 Dissolução da empresa contratada;
 - 15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SENAI** a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
 - 15.1.6 O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
 - 15.1.7 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SENAI**;
 - 15.1.8 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SENAI**;
 - 15.1.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 15.1.10 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - 15.1.11 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.
- 15.2** Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.8”, e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 15.3** A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAI** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1** A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.
- 16.2** Será cabível pena de **advertência** os casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do **SENAI** e nos casos de infrações de menor gravidade;
- 16.3** Será cabível pena de **multa**:
- 16.3.1 Nos casos de descumprimento do prazo de execução/entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor dos serviços efetivamente atrasados e ensejando a critério do **SENAI**, a rescisão contratual;
 - 16.3.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SENAI**, a rescisão contratual;
 - 16.3.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SENAI**, a rescisão contratual;
 - 16.3.4 Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e/ou multa até o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada.

- 16.4** A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.
- 16.5** Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SENAI**.
- 16.6** As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.
- 16.7** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 16.8** No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.
- 16.9** Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

- 17.1** Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no [ANEXO II](#), quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** O objeto deste edital deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.
- 18.2** As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.
- 18.3** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site www.fiepr.org.br/licitacao/html, não cabendo ao **SENAI** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.
- 18.4** Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAI** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAI**.
- 18.5** Fica assegurado ao **SENAI** o direito de:
- Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;
 - Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAI**, dando ciência aos interessados;

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

- c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 18.6** É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.
- 18.7** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SENAI**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SENAI**.
- 18.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.
- 18.9** A proponente vencedora obriga-se a substituir ou readequar o objeto deste edital que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SENAI**.
- 18.10** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.
- 18.11** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAI** conforme previsto no [ANEXO II](#) deste edital.
- 18.12** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do **SENAI** poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.
- 18.13** Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SENAI** poderá providenciar a sua destruição.
- 19. FORO**
- 19.1** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no [ANEXO II](#), para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SISTEMA FIEP**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE SENAI MARINGÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	COMPUTADOR WORKSTATION – ALTA PERFORMANCE	6	un	R\$ 25.200,00	R\$ 151.200,00	SENAI MARINGÁ

ESPECIFICAÇÃO

Processador

O processador deve ser desenvolvido especificamente para microcomputadores do tipo “workstation”;
 Arquitetura x64 bits, compatível com o equipamento ofertado, com Intel® Xeon® de 10 núcleos ou superior;
 Frequência do clock de 3,3GHz ou superior (sem o uso de overclocking); com máxima frequência turbo 4,5 GHz;
 Memória Cachê de 13MB ou superior;
 Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
 Velocidade de barramento de 10GT/s;
 TDP: 140 W (máximo)
 Número de Threads: 20 ou superior;
 Tipos de memória: DDR4 – 2666
 Velocidade máxima de memória: 2666 MHz
 Hyper-Threading Technology;
 Virtualization Technology.

Placa mãe

Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes nesta Descrição;
 Placa-mãe do mesmo fabricante, ou com chip de segurança integrado no padrão TPM 1.2 ou superior;
 O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock;
 O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência de 2666 MHz ou superior, sendo capaz de operar com quatro canais simultâneos (Quad Channel);
 Deve possuir ao menos 1 dos slots listados abaixo, suportando placas de comprimento e altura “full”:
 01 (um) slot PCIe x16, Gen3;
 02 (um) slots PCIe x4, Gen3 ou superior;
 01 (um) slot M.2.
 A placa-mãe deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) conexões SATA sendo destas pelo menos 02 (duas) SATA III, sem a utilização de adaptadores;
 Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado. O conjunto placa-mãe, BIOS e cooler devem prover mecanismo de redução de energia elétrica e dissipação térmica, garantido que voltagem, frequência do clock e velocidade do cooler sejam reguladas automaticamente de acordo com o uso do computador;
 Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime OEM.

BIOS

BIOS Plug & Play;
 BIOS do fabricante ou desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS ou em regime O&M;
 Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo workstation, com as seguintes características mínimas:
 Suporte Plug-and-Play;
 Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do workstation;
 Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, Serial e paralela (caso haja);
 Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de “Power-on”;

L.F.T.
CPL



Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

Com suporte a Plug and Play, ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS 2.4 (System Management BIOS);
Deverá suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment);
Sistema de detecção de abertura do equipamento;
Controle de sequência do boot;

Memória RAM

Total de memória instalada: 32 (trinta e dois) GB (Gigabytes);
Instalada em 04 (quatro) módulos de 08 (oito) GB (Gigabyte) ou 02 (dois) módulos de 16 (dezesesseis) GB (Gigabyte);
Tipo RDIMM DDR4 2666 MHz ou superior;
O equipamento deve permitir expansão até no mínimo 256 GB;

Interface de Vídeo

Placa de Vídeo Offboard;
O equipamento deve permitir a utilização de área de trabalho estendida considerando até 02 (dois) monitores, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho;
Fornecer a placa de vídeo (única placa) com as saídas adequadas e compatíveis com os dois monitores com, no mínimo, 8 GB GDDR5 de memória não compartilhada;
Deve possuir memory bandwidth de 224 Gb/s;
Deve possuir memory width de 256-bit;
Deve possuir GPU Polaris
A placa de vídeo fornecida deverá possuir otimização para DirectX 12.0, OpenGL 4.5, OpenCL 2.0 e Vulkan;
Fornecer placa-mãe com slot adequado e compatível com a placa de vídeo entregue;
Todo o conjunto slot da placa mãe, placa de vídeo devem ser totalmente compatíveis entre si e com o equipamento sem a utilização de adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;
As interfaces (duas presentes na placa a ser fornecida com o equipamento devem aceitar a resolução de 4K.

Interface de Som

No mínimo de 16 bits;
Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Interface de Rede

Padrão Ethernet 10/100/1000, com suporte a half e full duplex, autosensing;
Padrão PCI-e ou NIC off-board;
Em conformidade com os padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3x (flow control), 802.3AB e 802.3u;
Gerenciamento através de ACPI, Wake-on-LAN, PXE 2.1;
Com conector no formato RJ-45;
Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex).

Fonte de Alimentação

Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 90% (PFC 90+) e no mínimo 600W de potência. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior;
Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte;
Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário;
Cada cabo deverá ser fornecido com um adaptador para o padrão antigo de tomadas (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2006 e para a corrente elétrica nominal compatível com o equipamento, para poder funcionar nas tomadas das sedes.

Controladora de Disco & Disco de estado sólido

Deve possuir 2 (dois) discos rígidos sendo:

1 (um) de no mínimo 2.5" e no máximo 3.5" com as seguintes características:

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

Serial ATA-III (6.0 GB/S), de no mínimo 256 GigaBytes (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação;
Deverá possuir no mínimo 450 MB/s para leitura sequencial e 250 MB/s para gravação sequencial comprovado pelo fabricante do equipamento ou pelo fabricante do disco SSD;

1(um) de no mínimo 2.5" e no máximo 3.5" com as seguintes características:
Serial ATA-III (6.0 GB/S), de 1 Terabyte com rotação de 7200 RPM e 32MB de cache.

Unidade Leitora e Gravadora de DVD

Deve suportar as seguintes velocidades, no mínimo: 24x para a leitura de CD e 16x para a leitura e gravação de DVD;

Interfaces Disponíveis

Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo as 8 portas na versão 3.0 ou superior, sendo no mínimo 2 (duas) com acesso frontal, vedado o uso de adaptadores externos;
Mídia leitora de cartão interna USB 2.0;

Teclado

Padrão ABNT 2;
Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";
Conector USB, vedado o uso de adaptador ou conversor de padrão.

Mouse

Mouse de 2 ou mais botões, ambidestro (simétrico);
Com roda (wheel) para scroll;
Com tecnologia óptica (sem esfera);
Não necessitar nenhum tipo de PAD especial;
Resolução mínima de 1000 dpi;
Conector USB, vedado o uso de adaptador ou conversor de padrão;

Monitor

Deve possuir 1 (um) monitor com as seguintes especificações:
Tela de no mínimo 27" (Polegadas);
Possuir resolução mínima de 1920 x 1080 a 60Hz;
Relação dimensional de 16:9;
Nível de contraste: 1000:1 (normal), 4 milhões:1 (dinâmico)
Tempo de resposta: 8 ms
Conectividade:
1 Display Port (versão 1.2)
1 HDMI (versão 1.4)
1 VGA (pode ser atendido com adaptador do fabricante)
Acompanhar cabo Display Port para interligação do monitor com a placa de vídeo.
Acompanhar adaptador Display Port para VGA
Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário;

Gabinete da CPU

Volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos) de 40.000 cm³;
Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição vertical (torre), sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando for entregue;
Com tecnologia "Tool Less" (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para, no mínimo, executar os procedimentos de: abertura do gabinete, retirada de HD, retirada de unidade de CD/DVD, placas (exceto placa mãe) e pentes de memória. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados. Não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia;

L.F.T.
CPL

14 / 27

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;
O gabinete do equipamento deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo;
Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante. A paleta admitida é: marfim, branco, cinza (e seus tons, incluindo prata e gelo) e preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante;
O gabinete deve possuir botão liga/desliga com indicador na parte frontal do equipamento;
O gabinete deve possuir indicador de acesso ao disco rígido na parte frontal do equipamento;
O gabinete deve permitir a instalação da placa adicional sem a necessidade de adaptações ou troca do gabinete ofertado;
A tampa lateral do equipamento deverá possuir sistema de travamento com chave, incluindo duas chaves por equipamento ou sistema de trava eletromecânica, acionada através da BIOS do equipamento.

Software, Compatibilidade e Padronização

- a. O equipamento deve ser entregue com licença OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 Bits ou versão superior para workstation, em Português do Brasil, com manuais e chave de ativação gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete;
- b. Todos os componentes internos do equipamento, principalmente pentes de memória, deverão estar instalados livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado. Para isso, a organização interna dos componentes e cabos deve ser adequada sem a utilização de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento;
- c. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;
- d. Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;
- e. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de CD/DVD, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete;
- f. O equipamento, além de seus drivers e outros softwares fornecidos, deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10 Professional ou superior para workstation, ambos em português do Brasil;
- g. O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- h. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado <http://www.microsoft.com/windows/catalog/> .
- i. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, capaz de gerenciar o consumo de energia do equipamento;
- j. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows).
- k. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;
- l. Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença de Software de Gerenciamento, compatível com as especificações DMI 2.0 (ou superior), desenvolvido pelo fabricante do equipamento. O Software de Gerenciamento deverá permitir: alerta de pré-falha, alerta de falha no disco rígido; alerta de intrusão do gabinete;
- m. Cada equipamento deverá acompanhar licença para o sistema operacional Windows 10 Pro 64-bits para workstation, versão português do Brasil. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows 10 Professional para workstation em Português do Brasil na versão 64 bits pré-instalado;
- n. Os drivers devem estar disponíveis no site do fabricante conforme o modelo do equipamento.
- o. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 10 (Dez) dias úteis, após a formalização;
 - A não entrega no prazo pode causar desclassificação;
- p. Deverá constar na Nota Fiscal que: "todos os equipamentos são entregues com licenciamento Windows Professional em regime OEM".

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

Documentação e Certificação

- a. Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante;
- b. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- c. Apresentar certificação DMTF de compatibilidade do equipamento para o padrão de gerenciamento DMI 2.0 ou alternativamente apresentar comprovação de que a proponente ou o fabricante do equipamento são membros do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- d. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- e. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- f. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- g. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- h. Os equipamentos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas;

Garantia

O equipamento proposto deverá possuir garantia junto ao FABRICANTE, de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, exceto a bateria, que deve possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses. Com atendimento em modalidade "on-site", 9 x 5 (nove horas por dia, cinco dias por semana), em dias úteis, com tempo de atendimento e solução de acordo a SLA descrita nesse item, para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra, contada a partir do aceite definitivo;

Durante a vigência da garantia o FABRICANTE/PROPONENTE deverá prestar assistência técnica on-site em todo o estado do Paraná, através de Rede de assistência técnica autorizada do Fabricante;

As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente;

Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia;

É de responsabilidade do FABRICANTE/PROPONENTE que todo o sistema composto por hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo SESI/SENAI.

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, caso seja detectada falha comum em vários equipamentos (acima de 15 unidades), caracterizando desta forma um problema de lote de produtos, a proponente deverá promover o retrofit (substituição de peças de todos os produtos do mesmo lote) ou a substituição de todos os equipamentos do mesmo lote fornecidos para o SESI/SENAI, em um prazo máximo de 60 dias, a partir da data de acionamento FABRICANTE/PROPONENTE pelo SESI/SENAI. As peças ou equipamentos a serem substituídos deverão ter características idênticas ou superiores às fornecidas inicialmente ao SESI/SENAI.

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

Assistência Técnica

O atendimento em garantia deverá ser prestado de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, excetuando-se feriados nacionais, no local onde estiverem instalados os equipamentos na modalidade on-site;

A empresa PROPONENTE vencedora do certame deverá obrigatoriamente fornecer um número telefônico gratuito (0800) ou um endereço eletrônico do FABRICANTE do equipamento para Suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua Portuguesa; Adicionalmente, caso preferir poderá indicar também uma Assistência Técnica autorizada pelo FABRICANTE do equipamento;

O SLA (Service Level Agreement) para o ATENDIMENTO INICIAL é de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da abertura da ordem de serviço.

O SLA (Service Level Agreement) execução dos serviços de assistência técnica para a SOLUÇÃO e reparo do problema provendo a manutenção do hardware e possíveis trocas de peças da falha detectada é de 96 horas corridas (quatro dias úteis), a partir da abertura da ordem de serviço. Passado esse prazo sem a resolução do problema o Fabricante/Proponente poderá sofrer sanções previstas nesse Edital;

Todos os atendimentos deverão, mesmo os que não foram passíveis de resolução no primeiro atendimento, ter relatório de atendimento fornecido pelo técnico que efetuou o atendimento descrevendo os serviços realizados e os módulos substituídos;

“Em caso do não cumprimento do prazo do SLA (24 horas corridas para abertura de chamado e 96 horas corridas para o atendimento on-site), haverá a aplicação da devida sanção, respeitado o contraditório, na seguinte gradação:

1ª Notificação – advertência.

2º Notificação – aplicação de multa, descrito no item 16.3 do Edital. Os valores serão aplicados com base no tempo de atraso para resolução.

Entrega

O Prazo para entrega dos equipamentos é de até 30 dias corridos.

Para a proponente VENCEDORA do lote, deverá informar ao SAF (saf@fiepr.org.br) o cronograma de entregas dos equipamentos por unidade em até 15 (quinze) dias após os pedidos de compra (PED). Após a primeira informação de entrega, deverá obrigatoriamente ser atualizado o status das entregas e ações corretivas, no caso de atraso, semanalmente ao SAF.

Pedidos com mais de 45 (quarenta e cinco) dias de atraso, sem justificativa, serão CANCELADOS e a proponente sofrerá as penalidades previstas no item 16 do Edital.

Disposições Gerais

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no Edital;

Quando solicitado os equipamentos para homologação técnica, estes deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação;

Os equipamentos homologados devem atender todas as especificações solicitadas no Edital;

Deverá possuir impresso no corpo da nota fiscal a descrição do software operacional e número de série dos equipamentos

OBSERVAÇÕES

• PARA SESSÃO DE ABERTURA:

* Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

* Apresentar Código Finame do item solicitado junto com a informação de modelo sob pena de desclassificação.

*Durante a sessão será conferido no Portal do BNDES, site http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Ferramentas_e_Normas/Credenciamento_de_Equipamento_s/consulta.html a validade do código FINAME apresentado junto com o modelo do item. Caso o código não esteja válido a proposta será desclassificada.

• PARA ENTREGA DOS ITENS:

*O código FINAME deverá estar constante na NOTA FISCAL da empresa ganhadora e o mesmo deverá estar valido junto ao site do BNDES (<http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/servicos-online/credenciamento-de-equipamentos/consulta-fornecedores-produtos-credenciados>), A omissão do código Finame na Nota fiscal e/ou o FINAME estar invalidado pelo BNDES no momento da entrega, acarretará no CANCELAMENTO do pedido e não recebimento do item por parte do SENAI.

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

L.F.T.
CPL



ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: dia 18 de outubro de 2018 – 09:00 horas
Av. Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – Curitiba-PR
Espaço de Licitações - Térreo

2. Requisitos complementares para proposta comercial

- a) Indicar MARCA e MODELO.
- b) Apresentar Código Finame do item solicitado junto com a informação de modelo sob pena de desclassificação.
- c) Durante a sessão será conferido no Portal do BNDES, site <http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/servicos-online/credenciamento-de-equipamentos/consulta-fornecedores-produtos-credenciados>, a validade do código FINAME apresentado junto com o modelo do item. Caso o código não esteja válido a proposta será desclassificada.
- d) Poderão as proponentes apresentar catálogos ou prospectos do item cotado, ou indicados links para consultas destes documentos na internet.

3. Prazo de validade da proposta

No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação

Documentação e Certificação

- a. Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante;
- b. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- c. Apresentar certificação DMTF de compatibilidade do equipamento para o padrão de gerenciamento DMI 2.0 ou alternativamente apresentar comprovação de que a proponente ou o fabricante do equipamento são membros do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- d. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- e. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- f. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
- g. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas. A exigência desta certificação segue orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal considerando a especificação

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

para TIC item “Especificação de Estação de Trabalho Avançada”;
 h. Os equipamentos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas;
Todos os certificados e documentos relacionados nesse item devem ser anexados junto aos documentos de Habilitação, neta ordem, afim de facilitar a conferencia.

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital

Enviar aos cuidados: **Comissão de Licitação do SENAI**

Título da correspondência/e-mail: **Edital Presencial nº. 813/2018**

Carta endereçada: **Avenida Cândido de Abreu, nº. 200, Centro Cívico, Cep: 80530-902 Curitiba-PR.**

E-mail: **luciano.freitas@sistemafiepr.org.br**

Respostas para questionamentos: **disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html**

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **16/10/2018 às 18:00 horas** e as respostas poderão ser fornecidas até o dia **17/10/2018 às 18:00 horas.**

6. Critério de julgamento

MENOR PREÇO POR ITEM

a) Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no **ANEXO I**, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;

7. Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado em até **28 (vinte e oito) dias corridos**, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, cadastrada no Sistema de Compras do **SENAI**.

b) É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada a conta bancária cadastrada no Sistema de Compras do **SENAI** - <http://compras.fiepr.org.br>, pois o pagamento ocorrerá somente na conta cadastrada.

c) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

d) Para os serviços que figuram contratação mensal, a respectiva Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida com data do primeiro dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais/serviços e entregue no endereço da CONTRATANTE no prazo máximo de três dias após sua emissão.

e) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de notificação e atribuição de prazo para a efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital.

f) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelos dos Anexos II, III ou IV, de acordo com o caso, em 02 (duas) vias, através da RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015 que alterou a RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. A empresa Contratada deverá informar na Nota Fiscal: Empresa Optante pelo Simples Nacional IN RFB nº 1540/2015.

***EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 19 DE CADA MÊS.**

8. Dados para o faturamento

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - MARINGÁ

R. José Corrêa de Aguiar, 361 - Jardim Leblon, Maringá - PR, CEP 87053-276 (SENAICTM)

CNPJ: 03.776.284/0030-35 - IE Isento.

L.F.T.
CPL



Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

<p>9. Local de entrega SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - MARINGÁ R. José Corrêa de Aguiar, 361 - Jardim Leblon, Maringá - PR, CEP 87053-276 (SENAICTM)</p>
<p>10. Formalização da Contratação PEDIDO DE COMPRA (PED), conforme MINUTA (ANEXO VI) a) Será OBRIGATÓRIO, para fins de contratação e IMPRESINDÍVEL para fins de pagamento, por parte do(s) licitante(s) vencedor(es):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro no link http://compras.fiepr.org.br, que deverá ser realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de abertura da sessão, citada no Item 01 deste Anexo. • Inclusão dos dados da(s) nota(s) fiscal(is) no link http://compras.fiepr.org.br, • O código FINAME deverá estar constante na NOTA FISCAL e o mesmo deverá estar valido junto ao site do BNDES (http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/servicos-online/credenciamento-de-equipamentos/consulta-fornecedores-produtos-credenciados), A omissão do código Finame na Nota fiscal e/ou o FINAME estar invalidado pelo BNDES no momento da entrega, acarretará no CANCELAMENTO do pedido e não recebimento do item por parte do SENAI, <p>b) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.</p>
<p>11. Incidências fiscais e demais ônus Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:</p> <p>a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.</p> <p>b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.</p> <p>c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelos dos Anexos II, III ou IV, de acordo com o caso, em 02 (duas) vias, através da RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015 que alterou a RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. A empresa Contratada deverá informar na Nota Fiscal: Empresa Optante pelo Simples Nacional IN RFB nº 1540/2015.</p>
<p>12. Recursos orçamentários Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do SENAI, para o ano em curso, previsto no processo 15089/2018.</p>
<p>13. Prazo de entrega e vigência da contratação a) Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.</p>
<p>14. Reajuste contratual NÃO HÁ.</p>
<p>15. Visita Técnica NÃO HÁ.</p>
<p>16. Amostras Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), poderá a Comissão de Licitações do SENAI solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s), e estas amostras deverão ser apresentadas em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A solicitação de Amostras se dará mediante publicação de Comunicado no site SENAI convocando o(s) proponente(s) arrematante(s) para sua apresentação conforme prazo descrito acima.

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

Serão solicitada amostra do objeto do Edital

• Após apresentação do material solicitado, o mesmo será encaminhado a Unidade Técnica Demandante para análise, verificando-se os seguintes critérios:

- a) Qualidade;
- b) Conformidade com Edital;

• Poderão, os demais participantes do processo licitatório realizar vistas as amostras entregues pela empresa arrematante, mediante agendamento de data via e-mail.

17. Foro

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SENAI**, no Pregão Presencial nº. cujo objeto trata da, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**

_____, ____ de _____ de 201X.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.
 A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.
 Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.

L.F.T.
CPL



Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação

SENAI

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado _____ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação da PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/201X.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone da empresa**) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o **SENAI** e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, _____ de _____ de 201X.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

L.F.T.
CPL

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº, que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAI** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do **SENAI**.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAI**.

_____, ____ de _____ de 201X.

Atenciosamente


NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

L.F.T.
CPL



Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

	Endereço de Faturamento Sesi - LONDRINA Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160 CEP: 86062030 Cidade: LONDRINA - PR - Brasil CNPJ: 03.802.018/0031-10 Fone:	Comprador E-mail: Telefone:	Pedido: 9656 Data: 13/04/2012							
	Fornecedor: CPF: Contato: E-mail: Rua: Cidade: C		Cond. de Pagamento: 28 dias Tipo de frete: CIF Fone: CEP: 86182135							
Endereço de Entrega Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160 CEP: 86062030 Cidade: LONDRINA - PR - Brasil										
Item	Material	Descrição	NCM	Marca	Data de entrega	Quantidade	Un. Medida	Preço un.	% IPI	VI. Total Bruto
		Varão para cortina - 2m.			23/04/2012	3,00	UN	19,0000	0,0000	57,0000
Observação: Varão para cortina - 2m.										
										Total: 57,0000

L.F.T.
CPL

Processo nº. 15089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 813/2018

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO SISTEMA FIEP

ILMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação

SENAI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atendimento ao **presente Edital**, declara:

a) Ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por ela contratados.

a.1.) Que adota políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e procedimentos ao Sistema Fiep, sempre que solicitado.

b) Observar as seguintes condutas: i) não exploração de mão de obra infantil; ii) não exploração de qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; iii) não tolerar quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero.

b.1.) Não empregar em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, não empregar em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) Ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Conduta do Sistema Fiep, disponível no endereço eletrônico <http://www.sistemafiep.org.br/>. Declara, ainda, o cumprimento do referido código por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros contratados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 201X.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

L.F.T.
CPL

27 / 27

